



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 003/2009.

AUTOR: OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES.

ASSUNTO: “INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, A CRIAÇÃO DO CARGO DE MOTOCICLISTAS (OU MOTO-BOY) NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 31/03/2009

Deferida em _____

Encaminhado em 02/04/2009 pelo Ofício N.º 032/2009.

Respondido em _____ pelo Ofício N.º 0

Arquivada em _____

Secretaria _____ de _____ de _____



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 18 / 03 / 2009

Nº 003 LIVº 07 FLº 01

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Japeri

Poder Legislativo

INDICAÇÃO

Em conformidade com o Artigo 202 do Regime Interno desta casa Legislativa, indico, ao Exmoº Sr. Prefeito Municipal de Japeri - RJ, a criação do cargo de motociclistas (ou moto-boy) no âmbito das Secretarias Municipais.

Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta INDICAÇÃO tem por objetivo tornar menos oneroso aos cofres Públicos os deslocamentos realizados pelos diversos setores do serviço Público Municipal.

Cabe ressaltar á Vª Exº, que, mesmo com o custo do veículo, da sua manutenção e dos equipamentos de segurança necessários e obrigatórios, fica inquestionável que esta indicação trará benefícios tanto de agilidade e mobilidade quanto á custo e mão de obra.

Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves

Vereador

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 31 / 03 / 2009



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Indicação nº 003/2009

PARECER

Ilmo Senhor Presidente

Trata-se de Indicação subscrita pelo Ilustre Vereador Osvaldo Henrique A. Gonçalves, que sugere ao Chefe do Executivo Municipal a criação do cargo de Motorciclistas (ou Moto-Boy) no âmbito dos Secretarias Municipais.

É de nobre a iniciativa do Vereador, já que a mesma sugere a criação de cargos, e consequentemente, emprego. Entretanto, a matéria é exclusiva do Chefe do Executivo, de onde deverá partir tal iniciativa; que caso ocorra, caberá ao Legislativo apreciar a matéria e votá-la.

Porém urge ressaltar, a indicação em apreço viola o disposto no Art. 216 do Regimento Interno, visto que seu conteúdo expressa o interesse da categoria dos MotoBoys; e o disposto no Regimento, estabelece que haja o interesse público, não o de uma categoria; muito embora a justificativa da indicação, aponta para a agilidade nos deslocamentos dos Agentes Públicos no exercício de suas



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DE SUAS ATIVIDADES.

EMBORA A INDICAÇÃO NÃO ESTEJA FORMALMENTE
QUE SEJA OUVIDO O PLENÁRIO DESTA CASA;
ENTENDO QUE ESTA INDICAÇÃO DEVERÁ SER
APRECIADA PELA PLENÁRIO; CASO VENHA A SER
APROVADA, DEVERÁ A MESMA SER ENCAMINADA.

É O PARECER SALVO MELHOR JUÍZO.

Japeri, 30 de MARÇO de 2009

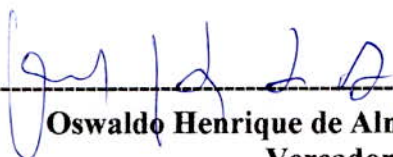
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Dr. Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral
OAB-RJ 61578 - Mat. 0275-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO

Em conformidade com Artigo 202 do Regimento Interno desta casa Legislativa, indico, ao Exmo° Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, a criação do cargo de motociclistas (ou moto-boy) no âmbito das Secretarias Municipais.




Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Ver. Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Esta INDICAÇÃO tem por objetivo tornar menos oneroso aos cofres Públicos os deslocamento realizados pelos diversos setores do Serviço Publico Municipal. Cabe ressaltar á Vª Exª, que mesmo com o custo do veiculo, da sua manutenção e dos equipamentos de segurança necessários e obrigatórios, fica inquestionável que esta indicação trará benefícios tanto de agilidade e mobilidade quanto á custo e mão de obra.



Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Ver. Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves
VEREADOR